



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 036/2020**  
**PROCESSO Nº 040.0000082/2020**

**OBJETO:** CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES PESSOAS JURIDICAS PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA CONFECÇÃO DE LAVATÓRIOS MÓVEIS DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM AMBIENTES E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM FINALIDADE DE COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, CONFORME DESCRITO ABAIXO.

**FUNDAMENTO:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ,** através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em sempre que for necessário realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus no Município de Floriano-PI, conforme descrição do objeto definido abaixo.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
LAVATÓRIO MÓVEL - CONFECÇÃO EM ESTRUTURA DE METALON REVESTIDO EM PVC EXPANDIDO ADESIVADO COM LAVATÓRIO COMPLETO, DESPENSA TOALHA, TAMBORES DE 30L E SISTEMA DE RODÍZIOS.	SERVIÇO	40

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Os fornecedores poderão apresentar propostas através do E-mail [cpflorianosaude@gmail.com](mailto:cpflorianosaude@gmail.com), sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 72 horas subsequentes a apresentação desse aviso.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (89) 3522.1235 ou através do E-mail: [cpflorianosaude@gmail.com](mailto:cpflorianosaude@gmail.com).

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ:** 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS.



## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLICADO

A	<p><b>Objeto:</b> CONFECÇÃO DE LAVATÓRIOS MÓVEIS DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM AMBIENTES E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM FINALIDADE DE COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19, CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO.</p>
B	<p><b>Justificativa e Fundamento Jurídico:</b> A convocação de pessoas jurídicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus no Município de Florianópolis. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os serviços faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4 § 1º e 2º, e Art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.</p>
C	<p><b>Das condições e prazo de entrega do objeto:</b></p> <p>c.1 A empresa contratada deverá realizar o serviço no prazo a designado pela Secretaria Mun. de Saúde, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.</p> <p>c.2 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Almoxarifado da SMS através do Telefone (89) 3522.1235.</p>
D	<p><b>Obrigações e das prescrições gerais:</b></p> <p>d.1 A contratação do serviço decorre de uma estimativa de necessidade período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.</p> <p>d.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.</p>
E	<p><b>Prazo de Pagamento, Fiscalização/atestação:</b></p> <p>e.1 O pagamento pelos serviços ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.</p>



e.2 O Diretor do Departamento de Almoxarifado ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

**F Responsável pela elaboração do termo de referência:**  
Departamento de Compras.

**G Sanção:**  
g.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.  
g.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos serviços, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento). g.3 Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.  
g.4 Pelo fornecimento de serviço inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.  
g.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 23 de Julho de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

---

**LAILA LIMA CARDOZO**

Diretora Departamento de Compras  
Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

---

**JAMES RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde